



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538, DE 08 MAIO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para a construção da nova sede do fórum no Município de Joaquim Gomes/AL, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.473.062/0001-08, um terreno urbano com área total de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo desmembrado do imóvel denominado Fazenda Anápolis, devidamente matriculado sob o nº206, no Único Ofício de notas e Registro da Comarca de Joaquim Gomes/AL, de propriedade do Município de Joaquim Gomes/AL.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da nova sede do Fórum Estadual da comarca de Joaquim Gomes/AL, tendo as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice inicial **V1=9º08'26.74"S e 35º45'38.36"O** mede 60,00m de frente para a AL 205 até ao vértice **V2=9º08'26.43"S e 35º24'36.40"O**. E deste segue até o vértice **V3=9º08'24.50"S e 35º45'36.79"O** na lateral esquerda medindo 60,00m confrontando se com a **FAZENDA ANÁPOLIS**, e deste segue até ao vértice **V4=9º08'24.82"S e 35º45'38.70"O** dos fundos medindo 60,00m confrontando se com a **FAZENDA ANÁPOLIS**, fechando o polígono quadrado até o **V1=9º08'26.74"S e 35º45'38.36"O** confrontando se com a rua **JURA BARROS** na lateral direita medindo 60,00m sentindo VANTE.

Art. 3º Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes/AL, 08 de maio de 2019.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito